



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal De São Vicente Do Seridó

LEI Nº 09/80

"Faz doação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Cartório Eleitoral da 23ª Zona, uma máquina de escrever, modelo UNDERWOOD 198, nova, para uso exclusivo da JUSTIÇA ELEITORAL desta zona.

Art. 2º - O objeto doado pelo artigo anterior, retornará ao patrimônio do município, se for lhe dado outra finalidade e se ocorrer extinção da entidade beneficiada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

São Vicente do Seridó-Pb., em 05 de março de 1980.

SEVERINO CORDEIRO MARTINS = PREFEITO.